

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Científica no âmbito do projeto: As Tecnologias de Apoio no Desenvolvimento da Acessibilidade e Equidade das Pessoas com Deficiência. (TADAEPD) a desenvolver na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria (ESECS), no âmbito do Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID), financiado pelo Instituto Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Educação Inclusiva ou Educação Tecnológica
 - . **DESTINATÁRIOS:** Titulares de mestrado na área da utilização pedagógica das TIC ou doutorando(a) em Tecnologias da Informação e comunicação.
 - . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em junho de 2024.
 - . **PLANO DE TRABALHOS:** perceber em que medida o uso sistemático de hardware e software adequado contribui para o desenvolvimento da autonomia das Pessoas com Deficiência.
 - . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID) – ESECS, Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa.
 - . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.259,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
 - . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
 - . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Pedro Gil Frade Morouço <pedro.morouco@ipleiria.pt> (Presidente), Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa e Marta Alexandra Gonçalves Nogueira (Vogais Efetivos) e Dina dos Santos Tavares e Raul de Sousa Nogueira Antunes (Vogais Suplentes)
 - . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 06 de maio a 17 de maio de 2024.
- MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular, entrevista*; outros, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
- . Adequação da área de estudos da habilitação académica 20%
 - . Classificação do grau académico 15%
 - . Experiência/conhecimentos gerais 25%
 - . Conhecimentos específicos na área 25%
 - . Entrevista 15%

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **$NF (MC) = [AE*20\% + Cf*15\% + E* 25\% + CE*25\% + Ent*15\%$**

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço pedro.morouco@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- *(opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 03 de maio de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção